



AVISO

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

ABERTURA DE CANDIDATURAS – ANO LETIVO 2024/2025

Encontram-se abertas, de 1 a 31 de outubro as candidaturas para atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2024/2025.

1 - Condições de atribuição:

- i. Serem residentes no concelho de Alter do Chão;
- ii. Estarem matriculados numa instituição de ensino superior público e inscritos em cursos técnicos superiores profissionais ou em ciclos de estudo conducentes à obtenção de licenciatura e mestrado, quando integrado;
- iii. Terem aproveitamento a pelo menos 70% das unidades de crédito (ECTS) no ano anterior ao da concessão da bolsa de estudo a que se candidatam, excetuando-se desta condição os estudantes que pela primeira vez se inscrevam no ensino superior ou os que por motivo de doença prolongada, devidamente justificada, não tenham obtido aproveitamento;
- iv. Não serem detentores de curso superior;
- v. Terem menos de 25 anos aquando da primeira matrícula do curso;
- vi. O rendimento *per capita* do agregado familiar do candidato ser igual ou inferior a 1 (um) SMN, em vigor à data da entrega da candidatura.

2 - Instrução da candidatura:

1 - Para efeitos de instrução da candidatura, a mesma deve ser formulada sob a forma de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, quando o estudante for menor de idade o requerimento deverá ser apresentado pelo seu representante legal, a solicitar a concessão ou renovação da bolsa de estudo e ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Declaração do estabelecimento de ensino que frequentou, comprovando que obteve aproveitamento no ano letivo anterior em pelo menos 70% das unidades de crédito (ECTS);
- b) Declaração do estabelecimento de ensino onde concluiu o 12.º ano de escolaridade, comprovando a média de conclusão;
- c) Certificado de matrícula no ensino superior com especificação do curso e ano;
- d) Declaração, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, onde conste a morada fiscal do candidato;



- e) Atestado de residência, emitido pela Junta de Freguesia da área de residência, onde conste, igualmente, a composição do agregado familiar;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de todos os rendimentos do agregado familiar: salários, reformas, pensões, subsídios atribuídos e outros rendimentos;
- g) Última declaração de IRS/IRC apresentada nos Serviços de Administração Fiscal, bem como o último documento comprovativo da sua liquidação, enviado pela Autoridade Tributária e Aduaneira, ou declaração de isenção emitida pelos serviços competentes;
- h) Declaração dos Serviços de Administração Fiscal dos bens patrimoniais e/ou rendimentos de bens imóveis a qualquer título do candidato ou de qualquer membro do seu agregado familiar, ou certidão de inexistência emitida pelos mesmos serviços;
- i) Declaração emitida pela Segurança Social que indique o valor do Rendimento Social de Inserção, caso algum dos elementos do agregado familiar se encontre nessa situação;
- j) Documento comprovativo da classificação final das provas de avaliação para frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, para quem se candidate pela primeira vez;
- k) Cópia do Número de Identificação Bancária (IBAN) do estudante;
- l) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, ou não, que os serviços municipais entendam necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo;
- m) Quando aplicável, incluindo o regime de guarda partilhada e residência alternada, cópia da decisão judicial que fixou o montante da pensão de alimentos, apoios no âmbito do Fundo de Garantia de Alimentos Devido a Menores e outros de natureza análoga;
- n) O requerente deve fazer prova de ter a situação tributária e contributiva regularizada e de igual forma para com o Município de Alter do Chão.

2 - Os candidatos podem juntar todas as informações adicionais consideradas necessárias para a apreciação da sua situação real.

As candidaturas deverão ser entregues no **Setor de Educação/Setor de Ação Social**.

MUITO IMPORTANTE: O bolsheiro deverá fazer prova de aproveitamento junto dos serviços, devendo apresentar essa informação até 31 de março (para o 1.º semestre) e 30 de setembro (para o 2.º semestre).

A leitura deste Aviso não dispensa a consulta do **Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 197, de 12 de outubro de 2022, o qual se encontra ao dispor dos interessados no Setor Administrativo, de Receita e Expediente desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente e no seguinte endereço eletrónico: <http://www.cm-alter-chao.pt>**

**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR
- ABERTURA DE CANDIDATURAS 2024/2025 -**



Para constar passou-se este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Alter do Chão, 26 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara,

FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO
MIRANDA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO
MIRANDA
Dados: 2024.09.26 16:25:09
+01'00'

Francisco José Cordeiro Miranda

